

Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório

A Parte Concedente, o(a) Estagiário(a) e a Instituição de Ensino abaixo qualificados(as), resolvem pactuar este Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá pelas cláusulas abaixo descritas:

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS, Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Decreto-Lei n.º 722/69, de 31.07.1969, reconhecida pelo Ministério da Educação através da Portaria n.º 453/83, de 21.11.1983 (DOU de 22.11.1983), de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.959.006/0008-85, com sede na Avenida Unisinos, 950, em São Leopoldo, RS, neste ato representada pela Gerência de Serviços e Relacionamento.

Parte Concedente

Empresa/Profissional Autônomo: SR Consultoria de Software Ltda

CNPJ/MF/CPF: 37.488.867/0001-48 Responsável: Juliano Serpa da Costa Endereço: Avenida Carlos Gomes, 222

Bairro: Boa Vista - Cep: 90480000 - Cidade: Porto Alegre

Telefone: (51) 9982-0866

Estagiário(a)

Aluno(a): Eduardo Silveira Melo - Nº de matrícula: 1932146 - CPF: 051.795.080-45

Matriculado no Curso: Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Polo Gravataí/RS - Semestre: 4

Endereço: Catão Coelho

Cep: 94195080 - Cidade: Gravataí - Estado: RS

Telefone: 51998951079 - E-mail: eduardo017melo@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Este Termo de Compromisso de Estágio reger-se-á pelas condições básicas estabelecidas no Convênio de Estágio, firmado entre a **Parte Concedente** e a **Instituição de Ensino** e tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial de estágio, estabelecida nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das condições de realização do Estágio

Fica compromissado entre as partes as seguintes condições de realização do estágio:

- a) Período de realização: de 01/11/2023 até 01/11/2024
- b) Horário do Estágio: Das 10h às 12h e das 13h e 30min às 17h e 30min, de segunda a sexta-feira.
- c) Carga Horária: 30.00 horas semanais
- d) As principais atividades a serem desenvolvidas pelo(a) Estagiário(a), de acordo com o Programa de Estágio do curso, são as seguintes: Participar do desenvolvimento de soluções Salesforce em colaboração com outros membros da equipe.

Configurar, personalizar e integrar os componentes do Salesforce de acordo com as necessidades do



projeto.

Realizar testes e documentar o código desenvolvido.

Participar do processo de revisão de código para garantir a qualidade do trabalho desenvolvido.

Aprender continuamente e acompanhar as atualizações da plataforma Salesforce.

- e) Departamento/Setor do estágio: Desenvolvimento de Software
- f) Nome do Supervisor Local, indicado pela Parte Concedente: Ariel Dornelles dos Santos
- g) E-mail do Supervisor Local, indicado pela Parte Concedente: ariel@srconsulting.io
- h) Formação do Supervisor, indicado pela Parte Concedente: Análise e Desenvolvimento de Software
- i) Cargo do Supervisor, indicado pela Parte Concedente: Arquiteto de Software
- j) Nº do Registro profissional:
- k) Nome do Professor orientador de estágio, indicado pela Instituição de Ensino: Margrit Reni Krug

Parágrafo Único: As atividades de estágio serão desenvolvidas no horário acima descrito, as quais são compatíveis com as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo(a) Estagiário(a), em observância aos limites legais, não podendo exceder a dois anos de duração, exceto quando se tratar de Estagiário(a) portador de deficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do seguro

O(A) Estagiário(a) estará segurado pela apólice nº: 40.721 da Mafre Vida S.A providenciado pela Instituição de Ensino, na forma prevista no Convênio de Estágio, objeto da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA: Das obrigações da Parte Concedente

No Desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá a Parte Concedente:

- a) Proporcionar ao(à) **Estagiário(a)** as condições para complementar e consolidar, na prática, os conhecimentos ministrados pela **Instituição de Ensino**;
- b) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida, para orientar e supervisionar o(a) **Estagiário(a)**;
- c) Avaliar, através do Supervisor Local, o desempenho do(a) Estagiário(a), enviando à Instituição de Ensino, em periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades com vista obrigatória do(a) Estagiário(a);
- d) Comunicar à Instituição de Ensino a interrupção e as eventuais alterações que ocorrerem neste Termo de Compromisso, com vistas ao seu aditamento;
- e) Conceder, ao(à) **Estagiário(a)**, recesso remunerado de 30(trinta) dias, preferencialmente em período de férias escolares, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano. Nos casos em que o estágio tiver duração inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;
- f) Conceder auxílio-transporte ao(a) Estagiário(a);
- g) Reduzir em, pelo menos, 50% da carga-horária diária, nos dias de integralização dos Graus A, B e C (verificações de aprendizagem periódicas e finais), segundo as datas informadas pela Unisinos constante em calendário acadêmico;
- h) Entregar, por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)**, termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;



- i) Observar, em relação ao(à) **Estagiário(a)**, a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho.
- j) Contraprestar, mensalmente, pela atividade de estágio, diretamente ao(a) Estagiário(a), o pagamento da Bolsa-auxílio. Eventuais faltas do(a) Estagiário(a) implicarão no desconto proporcional ao valor da contraprestação ajustada.

CLÁUSULA QUINTA: Das obrigações do(a) Estagiário(a)

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao(à) Estagiário(a):

- a) Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para o estágio;
- b) Observar as normas internas da Parte Concedente;
- c) Comunicar à Instituição de Ensino qualquer fato relevante sobre o estágio;
- d) Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da **Parte Concedente** ou das constantes do presente Termo de Compromisso;
- e) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do presente estágio.
- f) Elaborar e entregar, à **Instituição de Ensino**, em prazo não superior a seis meses, relatório de atividades desenvolvidas no estágio.

CLÁUSULA SEXTA: Das obrigações da Instituição de Ensino

No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá à Instituição de Ensino:

- a) Comunicar à Parte Concedente qualquer interrupção no vínculo existente entre o(a) Estagiário(a) e a Instituição de Ensino, caracterizada pelo trancamento, abandono ou cancelamento de matrícula, bem como pela troca ou conclusão do curso ao qual o mesmo estava vinculado;
- b) Avaliar o relatório final elaborado pelo(a) **Estagiário(a)**, com base nas atividades executadas durante o período de estágio;
- c) Exigir do(a) **Estagiário(a)** a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório de atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Bolsa-auxílio

Em decorrência do Estágio, o(a) **Estagiário(a)** fará jus a uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.800,00, mensalmente, a ser pago pela **Parte Concedente** diretamente ao(à) **Estagiário(a)**.

CLÁUSULA OITAVA: Dos demais benefícios

O(a) **Estagiário(a)**: Auxílio Transporte quando houver necessidade de deslocamentos, vaga de estágio Home Office.

CLÁUSULA NONA: Da prorrogação do estágio

O estágio poderá ser prorrogado, através de Termo Aditivo a este Instrumento, desde que observado o limite previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

 a) interrupção do vínculo existente entre o(a) Estagiário(a) e a Instituição de Ensino, caracterizada pelo trancamento, abandono ou cancelamento de matrícula, bem como pela troca ou conclusão do curso ao qual o mesmo estava vinculado;



UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

- b) descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Compromisso, bem como do Convênio de Estágio;
- c) denúncia escrita de qualquer das partes, através de prévio aviso do interessado à outra parte;
- d) não apresentação, pelo(a) **Estagiário(a)**, no prazo assinalado, de documentos referentes ao estágio ora contratado, que lhe venham ser solicitados pela **Instituição de Ensino** ou pela **Parte Concedente.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Dos encargos sociais

O presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) **Estagiário(a)** e a **Parte Concedente**, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do foro

As partes, de comum acordo, elegem o foro de São Leopoldo – RS para dirimir qualquer questão fundada no presente Termo de Compromisso de Estágio.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Compromisso, a **Instituição de Ensino**, a **Parte Concedente**, e o(a) **Estagiário(a)**, nesta ordem, assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, mediante o uso da Plataforma de Assinatura Eletrônica ClickSign.



ENO_Assinatura Clicksign Unisinos_TCE_ Estagiário Eduardo Silveira Melo.pdf

Documento número #465135f4-386a-4356-b5d8-25fdc158c79e

Hash do documento original (SHA256): 4a100934965fa29bb981c380283341cd0218b165e7c4b1d48d05db9a7a34213a

Assinaturas

Júlia Vargas Carlos - assinante Instituição de Ensino

CPF: 034.620.600-66

Assinou para aprovar em 17 out 2023 às 14:35:59

🕢 Juliano Serpa da Costa

CPF: 829.837.800-82

Assinou para aprovar em 17 out 2023 às 16:06:54

Eduardo Silveira Melo

CPF: 051.795.080-45

Assinou para aprovar em 18 out 2023 às 14:01:57

Log

17 out 2023, 14:28:20 Operador com email luanaram@unisinos.br na Conta 830373ac-63fd-475b-b1bd-f4d4ca86cfc6

criou este documento número 465135f4-386a-4356-b5d8-25fdc158c79e. Data limite para assinatura do documento: 16 de novembro de 2023 (00:00). Finalização automática após a

última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

17 out 2023, 14:28:21 Operador com email luanaram@unisinos.br na Conta 830373ac-63fd-475b-b1bd-f4d4ca86cfc6

adicionou à Lista de Assinatura:

carreiras@unisinos.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Júlia Vargas Carlos - assinante Instituição de Ensino e

CPF 034.620.600-66.

17 out 2023, 14:28:21 Operador com email luanaram@unisinos.br na Conta 830373ac-63fd-475b-b1bd-f4d4ca86cfc6

adicionou à Lista de Assinatura:

juliano@srconsulting.io para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para

validação do signatário: nome completo Juliano Serpa da Costa e CPF 829.837.800-82.



17 out 2023, 14:28:22	Operador com email luanaram@unisinos.br na Conta 830373ac-63fd-475b-b1bd-f4d4ca86cfc6 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo017melo@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Silveira Melo e CPF 051.795.080-45.
17 out 2023, 14:36:00	Júlia Vargas Carlos - assinante Instituição de Ensino assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail carreiras@unisinos.br. CPF informado: 034.620.600-66. IP: 191.4.216.112. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.7912759 e longitude -51.1506985. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.635.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 out 2023, 16:06:54	Juliano Serpa da Costa assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail juliano@srconsulting.io. CPF informado: 829.837.800-82. IP: 177.127.170.134. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.84869325 e longitude -50.07018175000001. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.635.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 out 2023, 14:01:58	Eduardo Silveira Melo assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo017melo@gmail.com. CPF informado: 051.795.080-45. IP: 45.71.224.48. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.9491237 e longitude -50.9469391. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.636.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 out 2023, 14:01:58	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 465135f4-386a-4356-b5d8-25fdc158c79e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 465135f4-386a-4356-b5d8-25fdc158c79e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.